

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566771
Mês/Ano pagamento	10/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[Adicionais ocupacionais] Concessão a contratados temporário - CDTs
Motivo	Atualização - Concessão a contratados temporário - CDTs
Data de divulgação	22/10/2026
Data fim da divulgação	21/11/2026

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sipec, Comunicas relacionados:566510 e 566587. Em resumo - Ampliação do procedimento:o Sigepe Saúde passa a permitir a concessão de adicionais ocupacionais aos contratados temporários (CDT). - Início da utilização: a partir da folha de pagamento de novembro de 2026. - Mudança futura: os lançamentos de adicionais ocupacionais passarão a ser realizados exclusivamente pelo sistema, sem possibilidade de lançamentos manuais, independentemente do regime jurídico ou da situação funcional. O que houve O procedimento de concessão de adicionais ocupacionais pelo Sigepe Saúde, já utilizado para os demais servidores regidos pelo Regime Jurídico Único (RJU), passa a contemplar também os contratados temporários (CDT). A partir da folha de pagamento de novembro de 2026, as concessões para esse público deverão ser realizadas diretamente no sistema. Como agir A partir da folha de novembro de 2026, as unidades de gestão de pessoas deverão acessar o Sigepe Saúde – Adicionais Ocupacionais para realizar as concessões aos contratados temporários. Atenção: em breve, os lançamentos de adicionais ocupacionais serão realizados exclusivamente pelo sistema, não sendo mais permitidos lançamentos manuais, independentemente do regime jurídico ou da situação funcional. A data de início dessa mudança será comunicada oportunamente. Como será calculado o pagamento

O cálculo do adicional ocupacional terá como base a rubrica do contrato do CDT.

Nos casos em que essa rubrica for lançada manualmente, o sistema identificará o valor registrado na ficha financeira, conforme a regra interna aplicável, e calculará o adicional com base no percentual correspondente.

As unidades de gestão de pessoas devem observar os prazos para lançamento das rubricas contratuais. A continuidade do pagamento do adicional depende da identificação da rubrica na ficha financeira.

Mais informações

As orientações sobre a utilização do sistema estão disponíveis no FAQ do Sigepe Saúde - Adicionais Ocupacionais:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sigepe-adicionais/sigepe-adicionais>

Em caso de dúvidas operacionais ou sobre os cálculos acesse:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Coordenação-Geral de Soluções Digitais em Gestão de Pessoas - Cgdip

Coordenação-Geral de Sustentação e Soluções da Folha de Pagamento - Cggsp

Diretoria de Soluções Digitais - Desin

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	34056
Número de Mensagens Lidas	21 (0,00%)